



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATA DA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2026 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, estando presentes os vereadores Otávio Altobeli Yassine Manzi, Edgar Cheli Junior e Leonardo Moura Munhoz, para analisar as seguintes proposições em pauta: - **Projeto de Lei Nº 60/2025 - de autoria do Poder Executivo**, que aprova o Plano Diretor de Controle e Redução de Perdas de Água do Município de Bebedouro e dá outras providências. - **Projeto de Lei Nº 69/2025 - de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de Bebedouro e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências. - **Projeto de Lei Nº 01/2026 - de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi**, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras no município de Bebedouro/SP, e dá outras providências. - **Projeto de Lei Nº 10/2026 - de autoria dos vereadores Edgar Cheli Júnior e Ivanete Cristina Xavier**, estabelece a proibição de guarda, posse ou tutela de animais para pessoas condenadas pela prática de maus-tratos no município de bebedouro e dá outras providências. - **Projeto de Decreto Legislativo Nº 33/2025 - de autoria dos vereadores Antonio Gandini Junior, Ivanete Cristina Xavier, Mauro Benedito de Lima, Otávio Altobeli Yassine Manzi, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Vagner Castro Souza**, concede o título de “Cidadão Benemérito” à senhora Sandra Luzia dos Santos Campanella, que especifica. Analisadas as proposições, a Comissão decidiu pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** dos Projetos de Lei 60 e 69/2025, 01/2026 e Projeto de Decreto Legislativo 33/2025, bem como pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 10/2026.

Edgar Cheli Junior
RELATOR

Otávio Altobeli Yassine Manzi
PRESIDENTE

Leonardo Moura Munhoz
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=34TTMPYS842H9P31>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 34TT-MPYS-842H-9P31



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 34TT-MPYS-842H-9P31